

O LIBERAL
PARAHYBANO

06 DE JULHO
DE 1889



LIBERAL PARAHYBANO

Orgão Liberal

Assinaturas para esta capital		Escriptorio e redacção	Assinaturas para fora desta capital	
Por anno.	12\$000		Por anno.	14\$000
Por semestre	6\$000		Por semestre	7\$000
Por trimestre	3\$000		Por trimestre	3\$000
Por mês	1\$000	Pagamento adiantado	Número aviso	2\$00

ANNO X

PARAHYBA DO NORTE, 6 DE JULHO DE 1889

NUMERO 25

EXPEDIENTE DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR. 1.º VICE-PRESIDENTE DA PROVÍNCIA BARÃO DO ABIAH.

DIA 6 DE JUNHO DE 1889

1.ª Secção.

Presidencia da Província.
Portarias:

O Vice-presidente da província, em vista da insuficiencia dos creditos ultimamente abertos para serem aplicados em trabalhos de obras publicas á populaçao indigente da comarca de Mamanguape, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos dos decretos ns. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e n. 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, á verba Socorros Publicos - do Ministerio do Imperio, exercicio vigente, um novo credito de quantia de ... 2:000\$000 rs., assim de ser aplicado na continuacão dos referidos trabalhos, à mencionada populaçao d' aquella comarca.

Igual abrindo os creditos de 2:000\$000 para a comarca do Ingá; 1:000\$000 para a villa de Araruna da comarca de Bananeiras; 1:000\$000 para a povoacão da Serra da Raiz da comarca do Ingá; 1:000\$000 para a povoacão de Mulungú da comarca de Guarabira; 1:000\$000 para Serra do Pontes da comarca do Ingá; 1:000\$000 para a povoacão de Canafistula da comarca do Pilar e o de 1:000\$000 para a de Tacima, da comarca de Bananeiras.

O Vice-presidente da província resolve nomear uma commissão composta dos cidadãos João Francisco de Souza, como presidente, Joaquim Maria Mancarenhas Rosado e Antonio Virginio de Aragão, para encarregar-se da applicação, em trabalhos de obras publicas, á populaçao indigente da povoacão de Canafistula da comarca do Pilar, da quantia de 1:000\$000 réis, á que se refere o credito aberto hoje para semelhante fim.

Igual nomeando o cidadão Marcellino Xavier de Maria para membro da commissão de Socorros Publicos da comarca do Pilar, visto não ter aceitado a respectiva nomeacão o cidadão Antonio Cezar de Andrade.

Communicou-se aos nomeados e a Thesouraria de Fazenda para os fins devidos.

O Vice-presidente da província resolve nomear o cidadão Jeronymo Fernandes de Carvalho para o lugar de ajudante de apontador do serviço de tiragem de pedras de granito no engenho Itapuá, com o ordenado mensal de 50\$000 réis, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Deo-se sciencia a Directoria Geral das obras publicas e ao Thesouro Provincial para os fins convenientes.

O Vice-presidente da província resolve, na conformidade das instruccões de 29 de Maio proximo findo, nomear Sebastiana Maria da Conceição para exercer o lugar de ajudante de enfermeira do hospital da Cruz do Peixe, com o ordenado mensal de 50\$000 réis servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Igual nomeando para igual cargo Clara Maria da Conceição.

Communicou-se a Thesouraria de Fazenda e ao administrador do hospital da Cruz do Peixe, para os fins devidos.

Offícios:

Aos Srs. Dr. juiz de direito, presidente e mais membros da commissão de socorros publicos da comarca de Guarabira.

Communicou a V. S.º, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei a Thesouraria de Fazenda que fizesse remetter-lhes a quantia de 3:000\$000, a que se refere o credito, que abri hoje assim de ser aplicada em trabalhos de obras publicas, á populaçao indigente na villa da Serra da Raiz, e das povoacões de Mulungú e de Alagoinhos, sendo 1:000\$000 para cada uma das mencionadas localidades, devendo V. S.º prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Ao Sr. Dr. juiz de direito, presidente e mais membros da commissão de Socorros Publicos da comarca do Ingá.

Declaro a commissão de Socorros Publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, á verba socorros publicos, do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser aplicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra do Pontes dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Sr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Communicou a V. S.º para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhes, por intermedio do Dr. José Maria Ferreira da Silva, a quantia de 1:000\$000, á que se refere o credito que abri hoje, assim de ser aplicado em trabalhos de obras publicas á populaçao indigente da povoacão de Canafistula, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

comissão oportunamente prestar as necessarias contas perante aquella repartição.

Aos Srs. presidente da camara municipal Antonio Bizerra Carneiro da Cunha Sobrinho, presidente e mais membros da commissão de Socorros Publicos da comarca do Ingá.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Communicou a V. S.º, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhes a quantia de 1:000\$000, a que se refere o credito, que abri hoje assim de ser aplicada em trabalhos de obras publicas, á populaçao indigente na villa da Serra da Raiz, e das povoacões de

Mulungú e de Alagoinhos, sendo 1:000\$000 para cada uma das mencionadas localidades, devendo V. S.º prestar oportunamente as necessarias contas perante a mesma repartição.

Aos Srs. João Francisco de Souza, presidente e mais membros da commissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape, que nesta data providenciei no sentido de ser entregue, por intermedio do Thesoureiro do Thesouro Provincial, capitão Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque, a quantia de 2:000\$000 réis, a que se refere o credito de igual importancia, que abri para ser aplicado em trabalhos de obras publicas á populaçao indigente dessa comarca.

Aos Srs. presidente e mais membros da commissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca de Mamanguape, que nesta data providenciei no sentido de ser entregue, por intermedio do Dr. José Maria Ferreira da Silva, a quantia de

Ao Sr. Dr. juiz de direito Feliciano Henrique Hardman, presidente e mais membros da commissão de socorros publicos da povoacão da Serra Redonda, da comarca do Ingá.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á populaçao indigente da povoacão da Serra Redonda dessa comarca, recomendei a Thesouraria de Fazenda, que fizesse remetter-lhe a aludida quantia por intermedio do Dr. Minervino Cabral de Mendonça, devendo essa commissão prestar oportunamente as necessarias contas perante aquella repartição.

Declaro a commissão de socorros publicos da comarca do Ingá, em resposta ao seu officio de 4 do corrente mes, que tendo nesta data aberto, sob minha responsabilidade, a verba socorros publicos do ministerio do imperio, exercicio vigente, o credito da quantia de 1:000\$000 para ser applicado em trabalhos publicos á popula

DIA 7 DE JUNHO
1889.

Presidencia da Província.

Portarias:

O Vice Presidente da Província, atendendo ao que requereu o negociante desta praça, José Joaquim Ferreira Barbosa, resolve abrir, sob sua responsabilidade, os cofres das Secretarias de Estado, para que sejam feitos os pagamentos necessários.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas.—Ao Sr. Ins-

pector do Tesouro Provincial para substituição ao Juiz de Direito, Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia e ao Delegado de Polícia Cassiano Cícero Carneiro da Cunha, por terem sido nomeados membros da comissão de «Socorros Públicos» da comarca de Bananeiras.

Comunicou-se aos nomeados a Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Ofícios:

Ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Providece V. S.º no sentido

ser recolhida ao cofre dessa

Oficina a quantia de.....

100\$000, que o negociante

esta praça, José Joaquim Ferreira Barbosa, empresta à Thesouraria de Fazenda para as

urgências da actualidade, devendo a referida quantia ser-lhe

restituída logo que chegar o va-

pido do Sul de 9 do corrente

mez.

Ao Sr. Inspector do Thesouro Provincial, para os fins convenientes.

O Vice Presidente da Província, atendendo a insuficiência do crédito anteriormente aberto, para ser aplicado em trabalhos de obras públicas, à população indígena da vila de Itabaya, da comarca do Pilar, res-

solve, nos termos dos Decretos n.º 28511 do 1.º de Fevereiro de 1862 e n.º 10181 de 9 de Fevereiro do corrente anno, abrir sob sua responsabilidade, à verba «Socorros Públicos» do Minis- terio do Império, exercício vi-

gente, um novo crédito da

quantia 4.000\$000, alii de ser

aplicada, na continuação dos referidos trabalhos daquela vil-

la.

Igual abrindo o crédito de....

1.000\$000, para a povoaçao de Fagundes, da comarca de Campina Grande.

Fizeram-se as devidas comunicações.

O Vice Presidente da Província, respondeu uma comuni-

ciação, posta ao Dr. Director Geral das Obras

como presidente, Dr. Francisco Corrêa de Oliveira, para

regar-se a execução em

balhos de suas pretensões, à po-

pulação indígena da povoaçao

de Fagundes, da comarca de Campina Grande, da quantia de

1.000\$000, à que se refere o cre-

dito aberto hoje para semelhan-

te fim.

Igual nomeando as seguintes comissões: para a povoaçao de Tacima os cidadãos Bernardo Bisserra da Silva, como pre-

sidente, Antonio Amancio da

Silva, e Hortencio José de Souza; para a povoaçao do Riachão,

da comarca de Bananeiras, Ma-

jor João Antonio Ferreira, co-

mo presidente, e os cidadãos

João Gomes de Oliveira e Anto-

nio Alves Chaves Torres; para

o termo de Solidade, o 1.º Sup-

plente do Juiz Municipal, capi-

tão Silvino Alves Maria da No-

brega, como presidente, o De-

legado de polícia Ignacio Pe-

reira da Souza e a cidadão André Maria de Souza Gon-

veia; para a povoaçao do Cach-

eirinha do Municipio de Araru-

ma, da comarca de Bananeiras,

os cidadãos Francisco Capitul-

ino Coelho Coité, como presi-

dente, Eustáquio da Costa Ma-

ria e João Miranda da Silveira;

e para a Villa de Araruna o Pre-

sidente da Camara Municipal An-

tonio Bisserra Carneiro da Gu-

bra, Sobrinho e o cidadão Ma-

uel do Arruda Belmonte em substituição ao Juiz de Direito, Dr. Augusto Carlos de Amorim Garcia e ao Delegado de Polícia Cassiano Cícero Carneiro da Cunha, por terem sido nomeados membros da comissão de «Socorros Públicos» da comarca de Bananeiras.

Comunicou-se aos nomeados a Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Ofícios:

Ao Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Providece V. S.º no sentido

ser recolhida ao cofre dessa

Oficina a quantia de.....

100\$000, que o negociante

esta praça, José Joaquim Ferreira Barbosa, empresta à Thesouraria de Fazenda para as

urgências da actualidade, devendo a referida quantia ser-lhe

restituída logo que chegar o va-

pido do Sul de 9 do corrente

mez.

Ao Sr. Inspector do Thesouro Provincial, para os fins convenientes.

Deferido por despacho de

hoje, o requerimento junto, em

que o Sr. João Antônio Marques

pretende o afastamento, por tem-

po indeterminado, dos terrenos

do proprio provincial denominado «Cruz do Peixe», com

excepção da respectiva casa e

pomar, mediante a quantia de

120\$000 annuas, auctoriso Vmc

a mandar realizar o dito afas-

tamento, em quanto esta presi-

dencia não tomar outra delibera-

ção em sentido contrario.

Ao mesmo.

Autoriso essa Inspectoria, conforme solicitou, a chamar os

cidadãos Jonathas Edmundo de

Sá Leitão e João Cavalcante de

Albuquerque Vasconcellos, para

auxiliarem essa repartição nos

trabalhos extraordinarios de di-

versas obras publicas, iniciadas

nesta capital, mediante a grati-

ficação mensal de 60\$000, que

será pagada por conta do cre-

dito «socorros publicos».

Ofício do Dr. director geral das obras publicas—Ao sr. inspec-

tor do tesouro provincial para o

devido pagamento, pelo crédito

socorros publicos.

Benicio Pereira Borges—Ao

Sr. Inspector do Thesouro Provin-

cial para mandar pagar

pelo crédito «socorros publi-

cicos».

Ofício do Dr. director geral das obras publicas—Idem

de 10\$000.

José Francisco de Moura—Ao

Sr. Comendador da Silva

De-se passagem de prôa por

conta da verba «socorros publicos», do

ministerio do imperio.

Maximiano A. Monteiro da

Francia—Ao Sr. Dr. juiz de di-

reito para informar.

DIA 2 DE JUNHO DE 1889

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas.

Ao Dr. Inspector do Thesouro Provincial para mandar pagar

pelo crédito «socorros publi-

cicos».

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Antônio Esteves Correia Leite—Em

tempo de praga.

José Joaquim Ferreira Barbosa—O

sr. inspector da Thesouraria de

Fazenda para mandar pagar

pelo crédito «socorros publi-

cicos».

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Públicas—Idem

de 10\$000.

Ofício do Dr. Director Geral das Obras Púb

hão seria provisório, mas ele vado alcançar de tendia, como decididamente foi alcançado, à restabelecer o império da verdade, restituindo aos cidadãos puros d'aquelle comarca o lugar que lhes compete.

Não haverá quem possa em dúvida que o illustre chefe de polícia interino seja o mais digno auxiliar do Exm. Sr. Dr. Dantas de Góes, e sua alta dignidade, quando já não fosse tão sobejamente reconhecida pelo «Jornal», deixava-se patenteante o resultado obtido com o cumprimento da comissão de que soube desempenhar-se em aquelle prudencia, circunspeção e sabedoria, que são sempre o apanágio dos homens que tem a perfeita consciência do seu dever como cidadãos e como funcionários públicos.

O Dr. chefe de polícia interino, estando autorizado a declaral-o, partiu d'esta capital sem outro sequito além do amanuense que lhe devia servir de escrivão, e os dous ordenanças que o acompanharam.

Na diligencia, que reservadamente lhe foi recomendada, a ninguem ouviu além do proprio João Manoel da Silva, de quem na secretaria de polícia procurou informações mediante um auto de perguntas, que provavelmente será com a devida oportunidade publicado para ser confrontado com os depoimentos das pessoas pelo mesmo João Manoel indicadas, como saboradoras dos justos fundamentos de seus receios, revelados em sua publicação de 22 de Junho.

Entretanto o «Jornal» teve a costumada desfachatez de asseverar que fazia parte da comitiva o capitão José Alves de Souza:

Se o for, - nenhuma censura poderia ser feita, desde que podemos assegurar ser aquelle capitão pessoa distinta entre os muitos outros distinatos liberaes da comarca do Conde.

Mas cumpre restabelecer a verdade, para irmos pouco e pouco arrancando a máscara de impostura que se afivelha ao rosto dos que se acham á frente da redacção do «Jornal».

Se o Dr. chefe de polícia entrou na villa do Conde tendo por companheiro ao capitão José Alves de Souza, foi isto simplesmente devido a coincidencia de haver-o encontrado ás portas da villa, para onde elle se dirigia em companhia do Dr. João Gonçalves de Medeiros, juiz municipal d'aquele termo, e que insuspeito, como é, para o «Jornal», podia ter-lhe ministrado melhores informações, para não ir cahendo de falsidade em falsidade.

Mas o «Jornal» faz eterna praça de um certo modus vivendi que o ponha em paralelo com amigos estimados, do juez do capitulo João Manoel da Silva, esse digno deputado provincial pelo 1º districto.

E' que, segundo o axioma matematico, duas cousas iguas à uma terceira são inevitavelmente iguais entre si.

Proseguiremos.

pelo terror, pela calunia e pela depravação para dizer-se o soberano director de todos os movimentos, de qualquer ordem ocorridos na comarca do Conde.

Já não ha quem desconheça o calunioso embuste da unica assaz decentada tentativa de morte contra João Manoel da Silva, que amparado pelas autoridades policiais e judiciais da comarca, desenvolveu a mais cruel perseguição contra uma população inteira conseguindo foragir aos homens os mais eminentes da comarca, onde elle implantou como um parasita enorme.

Todos sabem a vida de simulações indecentes que tem arrastado o capitão João Manoel da Silva, e agora mesmo acaba de ser descoberta mais uma sua gentileza relativa as rendas da camara municipal....

Assenta no animo publico a convicção de ter sido o mesmo João Manoel quem subtraisse do cartorio do jury o monstruoso processo que elle de parceria com o então juiz de direito d'aquelle comarca fez instaurar contra homens puros e sãos, a cujo respeito jamais se articulou um facto digno de reprovação.

E sabe-se bem a causa d'essa subtração, de que tanta consciencia tiveram as autoridades amigas de João Manoel, que julgaram uma iniquidade processar, como devera tel-o sido, o respectivo escrivão!

Desde 1886 até hoje fez-se profundo silencio sobre esses crimes, para somente agora serem recordados por João Manoel e pelo «Jornal», como um meio de prevenção, para que o João Manoel tivesse segurança de continuar a repartir-se, pondo em contribuição a bolsa dos ignorantes, na continua exploração que teim feito e ambiciona fazer na comarca do Conde.

Os homens serios que meditem sobre estas circunstancias e interroguem a causa porque João Manoel continuando a dispôr das melhores graças das autoridades judiciais e policiais da comarca, não obteve desde 1886 até hoje a restauração d'esse processo, parco hediondo de sua negra perversidade?

Em tales emergencias, desde que João Manoel denunciava ameaças contra si feitas pelos seus assassinos, cumpria a autoridade superior tirar bem á limpo o que isto continha de verdadeiro.

E' o que se fez; chegando o Dr. chefe de polícia ao conhecimento perfeito de que ali nada amenaça a tranquillidade publica, como se nos assevero, pelo rigoroso inquerito que a tal respeito abriu-se.

Proseguiremos.

—»—

Administrador que começo pela nova alcunha que se levanta

(Continuação)

Palacio do Governo da Província da Parahyba, 28 de Junho de 1889.

Ilm. Exm. Sr.

Assumindo hontem a presidencia d'esta Província o meu primeiro acto é favor do conhecimento de V. Exa. o acto era de um exequatur d'esse modo por que fortes aplicações a socorros publicos pelo meu antecessor no dithosso do acto.

As chuvas que ultimamente cabrão e que de algum modo trouxerão esperanças a população indigente, infelizmente não serão suficientes para a laboura, de modo que o desanimo se apoderá justamente de toda a população, ainda d'aquelles que não recebem socorros publicos.

Deus Guarde a V. Exa. — Illm. Exm. Sr. Conselheiro Lourenço Cavalcante d'Albuquerque, M. D. Ministro e Secretario do Estado, Agricultura, commercio e Obras Publicas.

O Vice-Presidente.

Manoel Dantas Corrêa de Góes

do poder rubricar as respostas folhas de pagamento, enjuo serviço espero que terá sempre em vista o maior zelos interesses do Estado.

Deus Guarde a V. Exa. — Illm. Sr. fiscal.....

EDITAIS

De ordem do Illm. Sr. Inspector d'esta Thouraria de fasenda faço publico que, de conformidade com despacho da presidencia d'27 de Junho findo, contratar-se-ha n'esta repartição, no dia 8 corrente, pelas 12 horas da manhã, com quem maior va agum offerecer, o fornecimento das seguintes ferragens, precas para trabalhos de obras publicas, servindo de base o offertamento feito à mesma presidencia por Felix de Belli & C. empregosta que se acha n'esta Thouraria à vista dos pretendentes; à saber:

Fouee nacional machado, picaleta, carrinho de mão, pá de ferro, balde de lata de londres, alavanca, marreta (kilo); ferro de cova, enxada (e 2 1/23 e 3 1/2 libras), ancins, bandeira de ferro, portões e grades de dito (kilo).

As propostas deverão ser feitas em cartas fechadas e selladas; e o fornecimento deverá ter lugar em vista de pedido e dentro de curto espaço de tempo.

Thesouraria de Fasenda da Parahyba 4 de Julho de 1889.

O Secretario da Junta
Balduino Jose Meira

Gazetilha

Obras publicas

No sentido de regularizar a fiscalisaçao das obras publicas, a directoria geral dividio por turmas o pessoal empregado sob a vigilancia de um fiscal, a quem dirigio as mais instantes recomendações, como se ve da circular abaixo transcripta.

Por esta forma fica melhor dirigido o proseguimento dos trabalhos iniciados, e estabelecida a ordem e necessaria regularidade d'elles.

E' portanto credora de elogios a directoria geral pelo modo criterioso como procura desempenhar sua ardua commisão, acautelando o interesse publico.

CIRCULAR

Illm. Sr.—Declaro a Vme. para seu conhecimento e fins convenientes, que ficão sob sua fiscalisaçao as obras de.... cumprindo-lhe, na forma das instruções de 8 e 16 de Maio ultimo, superintender sobre os apontadores e ajudantes d'estes empregados nas ditas obras e verificar com a maxima exactidão o numero de trabalhadores e o preço de seus salarios, assim

COMMERCIO

PARAHYBA 29 DE JUNHO DE 1889

Preço da praça

6 de Julho

Algodão 1.ª sorte	353 a 360 rs.....	por kilo
Algodão de sorte mediana	286 a 293 rs.....	por kilo
Algodão de 2.ª sorte.	226 rs.....	por kilo
Algodão do serrão	366 a 373 rs.....	por kilo
Sementes de algodão	100 rs.....	por 15 kilos
Couros secos salgados	333.....	por kilo

Charutos bons em caixa (cento) 6\$000

« ordinarios e (cento) 4\$500

Charutos em maço (cento) 3\$000

Couro de boi (kilo) 450

Cal (litro) 005

Fumo bom em folha (kilo) 800

« ordinario » (kilo) 600

« bom em rollo (kilo) 800

Borracha (kilo) 800

Sabão (kilo) 260

Sal (litro) 030

Couros de bois, salgados (kilo) 333

Pannos de algodão (kilo) 800

Vellas estearinas (kilo) 800

MERCADO DE ASSUCAR E ALGODÃO.

Em 26 de Junho erão estas a cotações de assucar e algodão na praça do Reio.

PREÇOS PARA OS AGRICULTORES.

A cotação para este producto é conforme se vê abaixo publicada

Branco por 15 kilos... de 3\$00 a 4\$400

Somenos por 15 kilos... de 2\$800 a 3\$000

Mascavado por 15 kilos... de 2\$400 a 2\$600

Bruto por 15 kilos... de 2\$200 a 2\$400

Retame por 15 kilos... de 1\$700 a 1\$800

PARA O EXTERIOR

3.ª sorte superior por 15 kilos..... de 4\$400 a 4\$600

3.ª sorte boa por 15 kilos..... de 4\$200 a 4\$400

3.ª sorte regular por 15 kilos..... de 4\$000 a 4\$200

4.ª sorte, por 15 kilos... de 3\$600 a 4\$000

Somenos por 15 kilos de 3\$400 a 3\$600

Mascavado, por 15 kilos... de 3\$200 a 3\$300

Mascavado por 15 kilos de 2\$000 a 2\$700

Maturado por 15 kilos de 1\$000 a 2\$000

Bruto em terra por 15 kilos... 1\$000 a 2\$000

Algodão... 1\$000 a 2\$000

Do serrão foi negociado por 14 kilos 7\$100,

VAPORES ESPERADOS

Mandado do Sul

Alagoas do Sul

Maranhão do Sul

Para do Norte

Rio de Janeiro do Sul

Typ. do Liberal Parahyba

rua Marques do Herval n. 44.